Resolução nº : 8856/2002
Protocolo nº : 60006/02
Origem : MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Interessado : MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, determinando seu registro.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA